DECRETO Nº 2.744/95 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.822/94, de 22 de novembro de 1.994, na importância de R$ 5.250,00 (cinco / mil duzentos e cinquenta reais), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme / discriminação abaixo:

02 - Chefia do Executivo

01 - Gabinete do Prefeito

03 - Adminstração e Planejamento

0307 - Administração

0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202001000 - Manutenção da Unidade

3191 00 0000 - Sentenças Judiciárias.....R$ 5.250,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

04- Dep.de Educação, Cultura e Desportos

PARAPUÃ sempre

Cont. Fls 02 DECRETO Nº 2.744/95

04 - Cultura
0848 - Cultura
0848247 - Difusão Cultural
08482471 007000 - Reforma e Ampliação do Museu Municipal
4110 00 0000 - Obras e instalações.....R$ 5.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de setembro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre